



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“LEI COMPLEMENTAR Nº 2.136/2015”

Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma – INCRA – sobre Acordo de Cooperação Técnica, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA, em São Paulo, para implantação do Projeto Sala da Cidadania, nesta cidade e dá providência correlata.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110 I, II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cerqueira César a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização Agrária – INCRA - sobre Acordo de Cooperação Técnica, por intermédio da Superintendência Regional do INCRA, em São Paulo, para implantação do Projeto Sala da Cidadania, nesta cidade.

Art. 2º - Suprimido.

Art. 3º - A Unidade terá sede na Avenida J. J. Esteves, nº 636, nesta cidade.

Art. 4º - O termo de cooperação técnica será firmado com o INCRA, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas desta lei correrão por conta da verba orçamentária consignada no Orçamento vigente, Lei nº 2.081/2014, verbas seguintes:

Unidade Orçamentária: 02.10.00 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária.

Unidade Executora: 02.10.01 Agricultura e Abastecimento

Funcional Programática: 20.605.0025-2.029 – Manutenção Geral do

Setor

0212 3.1.90.11-01 - Vencimento e Vantagem Fixa – Pessoal Civil.

0213 3.1.90.13-01 - Obrigações Patronais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*